

**FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – Fundação VUNESP
SELEÇÃO PÚBLICA**

EDITAL 01/2006

A Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP, com sede nesta capital, faz saber que realizará, em local(is), data(s) e horário(s) a ser(em) oportunamente divulgado(s), Seleção Pública para os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Agente de Serviços Administrativos. A Seleção Pública será regida pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO

Emprego	Nº de Vagas	Requisitos	Salário (R\$)
• Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	754,87
• Motorista	01	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria C ou D, experiência mínima de 1 ano no emprego	981,02
• Agente de Serviços Administrativos	05	Ensino Fundamental Completo	1.274,94

1. Os salários mencionados na tabela anterior referem-se ao mês de janeiro de 2006.
2. Os benefícios oferecidos são: assistência médica, vale-refeição e vale-transporte.
3. Os empregados estarão sujeitos à escala de trabalho diurno ou noturno, num total de 40 horas semanais de trabalho, podendo incidir nos sábados, domingos e feriados, e serão contratados pelo regime da CLT.
4. A descrição das atividades dos cargos encontram-se no Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no período de 10 horas de 16 de janeiro às 16 horas de 20 de janeiro 2006, devendo o candidato:
 - 1.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
 - 1.2. localizar, no site, o “link” correlato à Seleção Pública;
 - 1.3. ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
 - 1.4. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), até a data-limite para o encerramento das inscrições (20.01.2006). Atenção para o horário bancário.

2. Às 16 horas (horário de Brasília) de 20 de janeiro de 2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
3. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador poderá utilizar o equipamento disponível na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes/Água Branca – São Paulo/SP.
4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação VUNESP o direito de excluir da Seleção Pública aquele que preenchê-la com dados incorretos, e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
7. Não deverá ser enviada, à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP (011) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.
9. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em dinheiro ou em cheque.
 - 9.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 - 9.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 9.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 9.2.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.
 - 9.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições (20 de janeiro de 2006). Atenção para o horário bancário.
 - 9.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 16 a 20 de janeiro de 2006, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O agendamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
 10. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
 - b) ter, na data da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir o requisito mínimo exigido para o emprego;
 - g) ser pessoa idônea, apresentando:
 - Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos três anos;
 - Certidão das Distribuições Criminais da Comarca da Capital, do 1º e do 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos três anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos três anos;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pela Fundação VUNESP;
 - i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital.
11. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da mesma.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. A participação de portadores de deficiência na presente Seleção Pública será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99, Lei Complementar 683/92, alterada pela Lei Complementar 932/02, e demais legislação aplicável à matéria.
2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
 - 2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92 e artigo 41 do Decreto 3.298/99.
4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
 - 4.1. O candidato que necessitar de prova braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização das provas, deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até 20 de janeiro de 2006, por Sedex ou pessoalmente, até às 18 horas, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062, a seguinte documentação:
 - a) requerimento com a sua qualificação completa;
 - b) especificação da Seleção Pública para a qual está inscrito;
 - c) emprego para o qual está concorrendo;
 - d) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.1.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.2. O candidato que não proceder, durante o período de inscrição, conforme o estabelecido neste item, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no item 4. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados, pela Fundação VUNESP, para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência declarada, nos termos do item 4.2. do Capítulo X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1. Será excluído da Seleção o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

6.2. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral de Classificados.

7. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

1. A Seleção Pública constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta com questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, e 05 alternativas cada, para os empregos de Motorista e de Agente de Serviços Administrativos, que versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo:

Empregos	Provas	Nº de itens
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
Motorista	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	20
	<u>Prova Prática</u>	--
Agente de Serviços Administrativos	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Específicos	10

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada na cidade de São Paulo – SP, com data prevista para 05 de fevereiro de 2006, em horário e local(is) a ser(em) comunicado(s) oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – DOE e divulgados no site www.vunesp.com.br.

1.1 Outra opção é o sistema TTS (Text To Speech), ligando para o Disque VUNESP, telefone (011) 3874-6300 e digitando o número do CPF o candidato receberá a informação sobre o prédio onde será aplicada a prova da seleção em questão. O serviço não implica em qualquer ônus ao candidato e oferece facilidade para aquele que não tem acesso ao DOE e à internet.

2. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.1. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

3. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original dentro do prazo de validade, conforme o caso, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Passaporte.

3.1. Como nenhum documento ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4. Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta, bem como o uso de relógios com calculadora e máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus e outros materiais não autorizados.

7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova objetiva, quando lhe será permitido levar o Caderno de Questões.

7.1. No ato da realização da prova, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.2. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.6. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

7.7. Será excluído da Seleção Pública o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá solicitar um formulário ao fiscal de sala no dia da aplicação da prova, para fazer as devidas correções, que deverá conter a data e assinatura do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no Telefone (011) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

9.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar da Seleção e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

9.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto, correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
4. O candidato não habilitado será excluído da Seleção Pública.

VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (EMPREGO DE MOTORISTA)

1. Os candidatos classificados na prova objetiva serão submetidos à prova prática para avaliação de desempenho nas tarefas típicas do emprego.
2. A convocação para a prova prática será publicada no DOE.
 - 2.1. Serão convocados para prova prática os 10 primeiros mais bem classificados na prova objetiva para o emprego de Motorista mais os empatados nessa posição.
3. O candidato que não comparecer à prova prática será excluído da Seleção Pública.
4. Para prestação da prova prática, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme item 3. do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, e apresentar a CNH categoria C ou D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
 - 4.1. O candidato deverá, naquilo que couber, observar o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
5. A prova avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua postura, habilidade e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao emprego.
 - 5.1. A avaliação incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do volante.
 - 5.2. O percurso da prova terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos, e objetivará aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada;
6. O candidato não convocado para a prova prática será excluído da Seleção.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A prova prática terá peso 2 (dois).

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final corresponderá à somatória do total de pontos obtidos na prova objetiva para os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Serviços Administrativos e à somatória do total de pontos obtidos nas provas objetiva e prática, para o emprego de Motorista.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
2. Será publicada, no DOE, lista dos candidatos aprovados na Seleção Pública.
3. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato:
 - **para todos os empregos:**
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - **para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais:**
 - a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
 - **para o emprego de Motorista:**
 - a) que obtiver maior pontuação na prova prática;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
 - **para o emprego de Agente de Serviços Administrativos:**
 - a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.
4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).
 - 4.1. A lista especial (portadores de deficiência aprovados) será publicada no DOE em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
 - 4.2. A perícia médica será realizada por órgão credenciado pela Fundação VUNESP, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.
 - 4.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 4.3.1. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no subitem anterior.
 - 4.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.
6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.
7. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

8. Não ocorrendo inscrição na Seleção Pública ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

XI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, ao resultado das provas e ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da respectiva publicação no DOE. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da Seleção Pública.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item anterior.

3. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia) com as seguintes especificações:

- nome;
- número de inscrição;
- número de documento de identidade;
- emprego para o qual se inscreveu;
- questionamento;
- embasamento do recurso;
- data e assinatura.

3.1. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Fundação VUNESP, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

3.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto pelo correio, fac-simile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não será avaliado.

5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, será caracterizada até 30 dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Fundação VUNESP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes exigências:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;
 - b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) outros documentos que a Fundação VUNESP julgar necessários.
3. O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência tácita implicará na exclusão definitiva do candidato desta Seleção, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A presente Seleção Pública destina-se ao preenchimento dos empregos vagos relacionadas no Capítulo I – DO EMPREGO e daquelas que vierem a vagar durante o prazo de validade, descrito no item 5 deste capítulo.
2. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOE.
5. O prazo de validade desta Seleção será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e uma única vez.
6. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
7. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação na Seleção, sendo a própria publicação no DOE, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
8. Todas as convocações, avisos e resultados desta Seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Seção I – DOE – e divulgadas no site www.vunesp.com.br.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Pública, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Fazer o atendimento do telefone da Fundação, registrando as principais ocorrências em registro próprio.
- Controlar o consumo do material de limpeza e conservação, solicitando a reposição do estoque mínimo.
- Preparar chá, café e sucos para servir à Diretoria, pessoal da administração e demais Áreas.
- Manter a limpeza do local de serviço, dos utensílios (louças, garrafas térmicas, fogão, etc), e dependências da Fundação, conforme o caso, sempre em bom e perfeito estado de conservação e asseio, comunicando aos supervisores eventuais casos de anomalia.
- Preparar o auditório e salas de reunião, de acordo com a solicitação da Diretoria ou responsáveis de Áreas e orientações recebidas.
- Executar outros serviços correlatos.

MOTORISTA

- Conduzir automóveis, utilitários e caminhão-baú para transporte de materiais.
- Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando a manutenção adequada quando necessário.
- Executar serviços de carga e descarga de material.
- Executar outros serviços correlatos.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Auxiliar ou executar tarefas variadas e básicas nas diversas áreas de apoio administrativo da Fundação.
- Auxiliar na identificação e seleção de documentos solicitados pelas diversas áreas da Fundação, mantendo controle quanto ao fluxo dos mesmos.
- Manter arquivos de documentos em ordem e sob controle, protocolando eventuais saídas de materiais.
- Executar outras tarefas de rotina designadas pelos superiores.
- Executar outros serviços correlatos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o

substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

MOTORISTA E AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Carga e descarga de material.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Noções de arquivo em ordem numérica e alfabética. Noções de organização. Noções em controle de materiais. Noções básicas de rotinas de escritório.